



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	TELEP_WORKSHOP: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E METODOLOGIAS ATIVAS NA DOCÊNCIA DO TRT4
Promotora do Evento	Escola Judicial
Unidade Demandante	CFAA - Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da Ejud4

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - PAC¹

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

() Sim (X) Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda (fls. 28 a 29)
---	---

1 -As dúvidas sobre o Plano Anual de Capacitação (PAC) devem ser dirimidas junto à Escola Judicial.

2 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação;
	Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;
	Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
	Resolução ENAMAT nº 28/2022 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas;
	Ato Enamat nº 60/2026 – Institui a tabela de remuneração dos profissionais de ensino, bem como dos demais participantes de atividades formativas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	☐ Presencial
	☒ Telepresencial (ao vivo)
	☐ A distância

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: a contratação observa critérios de sustentabilidade mediante a realização da atividade na modalidade telepresencial, o que reduz a necessidade de deslocamento dos participantes e, consequentemente, o consumo de combustíveis e a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes decorrentes do transporte. A medida também contribui para a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, ao reduzir despesas relacionadas a deslocamentos, além de ampliar o acesso à atividade por participantes residentes em outras localidades.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docente	Viviane Franco da Silva (FGV-RJ)
Público-alvo	Magistrados(as) e servidores(as) docentes do TRT4 ou que pretendem vir a atuar na docência
Número total de vagas	30 participantes
Datas do evento	08 a 15/10/2026 - com encontros telepresenciais nos dias 08-10 e 15-10, das 14h às 17h
Carga Horária Total	6 horas-aula
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria GP.TRT4 nº 4.880/2022.
EIXOS - Competências	DIREITO E SOCIEDADE (ENAMAT) - Inovação; Tecnologia. DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Formação de Formadores; Educação e Estratégias de Ensino
Objetivos da Agenda 2030 da ONU	4 - Educação de qualidade; 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes.
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	NÃO
Local de Realização	EJud4 On-Line, onde será disponibilizado <i>link</i> para a sala Zoom.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Há pagamento de diárias aos participantes?	Não
---	-----

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Dênis R. Schorr
Telefone	51-3255-2683
E-mail	ej.apoioadministrativo@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.
- 8.2** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento dos honorários.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 9.1.** O valor total estimado com honorários de docência é de **R\$ 2.280,00**.
- 9.2.** Pesquisa de Preços e análise da pesquisa, conforme Mapa Comparativo de Preços, anexo I.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
- (X) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).**

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1.** A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

	A escolha da docente decorre da adequação de sua formação acadêmica, experiência profissional e atuação especializada aos objetivos e à temática da atividade, considerando as
--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Justificativa sobre a escolha da docente	características específicas do objeto a ser contratado. Trata-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, cuja execução pressupõe a seleção de profissional com conhecimentos e experiência compatíveis com as necessidades da ação formativa. Nesse contexto, os elementos constantes do currículo e da trajetória profissional da docente demonstram sua qualificação e aptidão para o desenvolvimento da atividade. Viviane Franco da Silva é Mestranda em Informática pela UNIRIO, pós-graduada em Liderança e Inovação pela FGV (2022) e graduada em Letras Português/Italiano pela Uerj (2014), com experiência como professora de Italiano e Português, e corretora de redações. Atuou como designer instrucional, implementando tecnologias para otimizar processos educacionais. Lidera projetos de inteligência artificial na educação, incluindo geração de questões de múltipla escolha e imagens por IA.
Plano de curso e proposta pedagógica	Fls. 3 a 10
Dados e currículo da docente	Fls. 11 a 19
Regularidades fiscais	Fls. 20 a 22

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Dênis Ricardo Schorr Técnico Judiciário - Divisão de Apoio Administrativo Escola Judicial do TRT4